



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6399**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2258	3 3 90 39 00	293	27.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 14 00	643	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>29.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2258	4 4 90 52 00	294	999,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 39 00	302	1.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	4 4 90 52 00	303	999,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	309	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	4 4 90 52 00	355	999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	379	16.009,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 30 00	405	999,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 32 00	406	999,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 36 00	407	999,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 39 00	408	999,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 91 00	420	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 14 00	471	999,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 51 00	741	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>29.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Fevereiro de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**